



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 06 de MARÇO de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 138/2025**, de autoria da Vereadora **MARIA PAULA**, referente à redução de 40% nos quantitativos de alimentos destinados à merenda escolar e aos impactos dessa medida, apresentamos, de acordo com o informado pela Secretaria Municipal de Educação, as seguintes informações:

Ao considerar tal Decreto, a alimentação escolar oferecida aos alunos não foi alterada, nem qualitativamente e nem quantitativamente em relação a porção servida ao aluno, estando o Município em completo cumprimento às legislações vigentes. A orientação técnica do Setor enviada às Unidades para ser repassada aos merendeiros refere-se à redução de 40% da produção de alimentos. Uma orientação do setor responsável tecnicamente fazia-se necessária, no momento, como forma de respaldar as equipes das cozinhas para como quantificar um volume adequado, não utilizando itens desnecessariamente e gerando desperdícios do erário público no que tange as sobras (alimento que sobra nas panelas ao final da distribuição de todas as refeições).

Essa quantidade (40% da produção de alimento), é uma métrica alicerçada, pelo per capita das escolas de acordo com o número de alunos de cada unidade escolar, respeitando a faixa etária e, principalmente, pelo descumprimento dos quantitativos orientados a luz da Nota Técnica nº 04/24, que orienta sobre o porcionamento adequado da alimentação dos funcionários, porém apesar da norma estabelecida observamos que era ignorada.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Observou-se na prática, que a redução de 40% foi subestimada, pois as unidades escolares, nos primeiros dias apresentou sobras limpas e ao longo da semana foi se reduzindo a cada dia, chegando à redução entre 50 e 60%.

Dentre as atribuições do profissional nutricionista e dos técnicos em Nutrição que gerem/auxiliam as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) estão várias análises contínuas, desde a compra de produtos x número de comensais a ser atendido, cálculo de per capita (quantidade em gramas por indivíduo por faixa etária para atender as recomendações nutricionais), além de fatores inerentes ao preparo (fator de correção, fator de cocção, rendimento, avaliação do resto-ingesta, índice de aceitabilidade). No PNAE, todas essas métricas são de uso contínuo e as variáveis são avaliadas constantemente de acordo com a oscilação de número de alunos por Unidade, assim como a partir do controle de produtos em estoque para que sejam utilizados dentro dos prazos de validade e de forma consciente.

A partir destas análises contínuas, verifica-se o custo de cada refeição servida. Os cálculos do Setor no ano de 2024 a partir dos recursos financeiros gastos e número de refeições servidas mostraram que o custo por prato de refeição incluindo a oferta aos funcionários, para além do público-alvo (alunos), girou entre R\$ 3,80 e R\$ 4,10/refeição.

Ao verificar que os repasses federais variam conforme a modalidade de ensino, e atualmente, com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, mostra-se a discrepância dos valores per capita destinados à Alimentação Escolar em contraponto com os executados, se não vejamos:

a) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

d) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

IV - para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,56 (dois Reais e cinquenta e seis centavos);

V - para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,68 (sessenta e seis centavos de Real);

Independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R\$ 1,37.

Em carga horária parcial, independente da etapa e da modalidade, o valor per capita considerado é de R\$ 0,86 no caso de estudantes matriculados em escolas localizadas em terras indígenas e remanescentes de quilombos, exceto creche, quando o valor per capita permanece em R\$ 1,37."

Um funcionário pode, durante seu período de trabalho diário, receber de 2 a 4 refeições, como nos Centros de Educação e Recreação que atendem alunos na educação infantil, o custo diário para a Prefeitura varia entre R\$ 3,80 e R\$15,20 por refeição servida.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Como exemplo, a rede consta com Unidades Escolares com 90, 100 funcionários/colaboradores. Se contabilizarmos média de 2 refeições por funcionário R\$ 7,60 x 100 funcionários/dia, teremos R\$ 760,00/dia em Unidades Escolares deste porte. Em 200 dias letivos, neste exemplo, têm-se R\$ 152.000,00 de despesa com recursos próprios para UMA Unidade com a distribuição de alimentação deste número de funcionários. Este valor seria suficiente para manter uma Unidade de Educação Infantil (CER) com aproximadamente 150 alunos anualmente.

Mediante estes números, a complementação financeira advinda dos recursos próprios (municipais) para o atendimento da Alimentação Escolar (e dos funcionários) foi de aproximadamente 80%. No ano anterior (2024), o Setor gastou aproximadamente R\$ 22.000.000,00, sendo o repasse federal anual de R\$ 3.571.026,00, ou seja, a Prefeitura suplementou mais de R\$ 18.000.000,00, o que equivale a 83%.

Os números acima relatam o impacto financeiro, entretanto, é importante levar em consideração a reação em cadeia positiva que engloba a oferta de alimentos somente aos alunos da rede municipal de ensino:

- Inclusão de pratos novos no cardápio escolar melhorando ainda mais a qualidade nutricional;
- Otimização da mão de obra das cozinhas e de todas as atividades inerentes à rotina (pré-preparo, higienização e cortes de hortifrutigranjeiros, carnes, etc.);
- O cumprimento integral dos cardápios propostos;
- Organização continuada dos espaços da cozinha, estoques, freezers e geladeiras pela redução do volume de insumos;
- Controle diário e adequado de alimentos em estoque, otimização da execução de preparações especiais para alunos com patologias relacionadas à adaptação de cardápio no âmbito escolar;
- Redução dos atestados médicos e absenteísmo da classe (merendeiros), principalmente por atividades repetitivas advindas da sobrecarga de serviço.

A alimentação escolar do aluno, em momento nenhum, foi alterada tanto nas questões quantitativas quanto qualitativas. O único



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

propósito com o Decreto, hoje suspenso, é utilizar com responsabilidade o dinheiro público e que este recurso fosse usado e otimizado para que os principais alvos (e únicos) pudessem ser atendidos em todas as questões referentes à alimentação e poder focar exclusivamente a esta política pública, ou seja, a política de otimização dos recursos públicos visa garantir a continuidade da alimentação escolar com qualidade e segurança alimentar, destinando os recursos prioritariamente ao público-alvo: os estudantes da rede municipal.

Dessa forma, reafirmamos o compromisso da administração municipal com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos destinados à alimentação escolar. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal